## PREFEITURA DE ITAQUI - RS



# PROJETO DE LEI N° 0041-16 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga a integralidade da Lei Municipal nº 3.184, de 14 de março de 2007.

**Art. 1º** Fica revogada a íntegra da Lei Municipal nº 3.184, de 14 de março de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

#### PREFEITURA DE ITAQUI - RS



# PROJETO DE LEI N° 0041-16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 3.184, de 14 de março de 2007, autoriza a concessão de incentivos para a transferência de veículos à Itaqui, com a restituição da taxa de transferência, bem como da despesa de serviço de despachante, esta última, até o limite de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Percebe-se que a intenção da mencionada lei foi aumentar a arrecadação do Município, entretanto, para o momento econômico atual e pela expressiva quantidade de veículos emplacados no Município, a mesma já não cumpre função significativa para os cofres públicos. Pelo contrário, vem onerando a Administração com a obrigação de devolver aos contribuintes quantias relativamente altas e não há comprovação nenhuma de que o incentivo de que trata o regramento tenha e esteja, de fato, melhorando a arrecadação municipal.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito